

EDITAL Nº 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ABRE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e das Resoluções nº 22/2014 e nº 29/2014 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos do *campus* Recife e dos Núcleos dos *campi* de Vitória e de Caruaru e do Colégio de Aplicação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos **três dias úteis** subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 **Período:** as inscrições estarão abertas a partir das oito horas do dia 17 de fevereiro de 2014 e serão encerradas às dezessete horas do dia 26 de fevereiro de 2014.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 **Local:** Secretaria dos Departamentos ou Núcleos e do Colégio de Aplicação constantes nos ANEXOS deste Edital.

1.7 **Taxa de Inscrição:** o pagamento da taxa de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item **1.7**.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação, e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, no caso de curso realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didático-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação, responsável pelo processo seletivo.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria dos respectivos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação..

2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo ou o Diretor do Colégio de Aplicação concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos/Colégio de Aplicação.

2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.11.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

2.11.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos e do Colégio de Aplicação responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática.
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos e do Colégio de Aplicação responsável pela Seleção.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental/Gestor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela comissão examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da comissão examinadora e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento ou Núcleo ou na Secretaria do Colégio de Aplicação, responsável pela realização do processo seletivo.

2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ou pelo Conselho Técnico-administrativo do Colégio de Aplicação, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	20 HORAS	1.914,58	APERFEIÇOAMENTO	69,82	1.984,40
			ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2.066,93
			MESTRADO	428,07	2.342,65
			DOUTORADO	785,93	2.700,51
Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 HORAS	2.714,89	APERFEIÇOAMENTO	110,22	2.825,11
			ESPECIALIZAÇÃO	253,13	2.968,02
			MESTRADO	835,05	3.549,94
			DOUTORADO	1.934,76	4.649,65

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item **5.1**.

5.3 A comprovação referida no item **5.1**, alínea **h** poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei n° 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 1 a este edital; e de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso da área contida no ANEXO 2 a este edital.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial n° 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamen-

to/coordenador de núcleo diretamente à PROGEPE/COORDENAÇÃO DE COCURSOS DOCENTES.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo/Colégio de Aplicação, responsável pela seleção.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Recife, 13 de fevereiro de 2014.

Profª Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

ANEXO 1

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE Rodovia BR 104 – Km 59, s/n, Bairro: Nova Caruaru – Caruaru- PE - CEP: 55.002-970 Tel.: (81) 2126-7771/7772 Horário de Atendimento: 8h às 12 h –14h às 17h					
CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
CAA	Núcleo de Gestão	Administração Financeira	Graduação em Administração	1	0
CAA	Núcleo de Gestão	Sociologia Aplicada à Gestão	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais	1	0
CAA	Núcleo de Gestão	Introdução ao Direito e Metodologia do Trabalho Científico	Graduação em Direito	0	1
CAA	Núcleo de Formação Docente	Física Geral	Graduação em Física	0	1
CAA	Núcleo de Formação Docente	Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática	0	2
CAA	Núcleo de Formação Docente	Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Geometria Plana e Espacial	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	0	1
CAA	Núcleo de Tecnologia	Geotecnia	Graduação em Engenharia Civil	1	0
CAA	Núcleo de Tecnologia	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção	0	1
8 ÁREAS				3	6
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				9	

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA Rua do Alto do Reservatório, s/n, Bairro: Bela Vista-Vitória de Santo Antão- PE - CEP: 55608-680. Tel/Fax.: (81) 3523-3351. Horário de Atendimento: 8h às 12 h –14h às 17h.					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CAV	Núcleo de Educação Física	Pedagogia do Movimento	Graduação em Educação Física e Mestrado	0	1
CAV	Núcleo de Educação Física	Motricidade Humana	Graduação em Educação Física e Mestrado	0	2
CAV	Núcleo de Biologia	Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas ou área afim	1	0

CAV	Núcleo de Enfermagem	Enfermagem Cirúrgica	Graduação em Enfermagem	1	0
CAV	Núcleo de Enfermagem	Fundamentos Básicos de Enfermagem	Graduação em Enfermagem	1	0
5 ÁREAS				3	3
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				6	

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO					
Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550					
Tel.: (81) 2126-8319 / 8301					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
CAC	Teoria da Arte e Expressão Artística	Teatro Subárea: Preparação vocal para o teatro	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes Dramáticas ou Educação Artística ou Música ou área afim	1	0
CAC	Música	Música Subárea: Flauta Transversal	Graduação em Música	0	1
2 ÁREAS				1	1
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				2	

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Avenida da Engenharia, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-600					
Tel.: (81) 2126-8351 / 8358					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
CCB	Fisiologia e Farmacologia	Fisiologia Humana	Graduação em Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou área afim	1	0
CCB	Fisiologia e Farmacologia	Farmacologia	Graduação em Biomedicina ou enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou área afim	1	0
CCB	Anatomia	Anatomia Humana	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Fisioterapia ou Ciências Biológicas ou área afim	0	3
3 ÁREAS				2	3

TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:**5**

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Avenida da Engenharia, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP. 50.740-600					
Tel.: (81) 2126-8508 / 8568					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
CCS	Fonoaudiologia	Bases da Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	0	1
CCS	Materno Infantil	Medicina Fetal	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia/Obstetria	2	0
CCS	Materno Infantil	Puericultura	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria	2	0
CCS	Prótese e Cirurgia	Urgências Odontológicas	Graduação em Odontologia	0	4
CCS	Prótese e Cirurgia	Cirurgia	Graduação em Odontologia e Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	0
CCS	Prótese e Cirurgia	Clínica Integrada	Graduação em Odontologia	2	0
CCS	Prótese e Cirurgia	Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia e Especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais	4	0
CCS	Fisioterapia	Fisioterapia Cardiopulmonar	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou área afim	1	1
CCS	Ciências Farmacêuticas	Farmácia Subárea: Controle de Qualidade Biológico e Homeopatia	Graduação em Farmácia Industrial ou Farmacêutico generalista e Especialização em Homeopatia ou ter cursado disciplina de Homeopatia 60h (mínimo), complementadas com estágio de 240h (mínimo)	1	0
CCS	Ciências Farmacêuticas	Alimentos	Graduação em Farmácia ou em área afim	0	1
CCS	Educação Física	Movimentos Rítmicos/ Futebol	Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou área afim	0	1

CCS	Medicina Tropical	Dermatologia	Graduação em Medicina e Residência Médica em Dermatologia	0	1
CCS	Medicina Social	Medicina Legal	Graduação em Medicina ou Direito	1	0
CCS	Cirurgia	Cirurgia Vascular	Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia Vascular	0	1
CCS	Cirurgia	Cirurgia do Trauma	Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia do Trauma.	0	1
CCS	Neuropsiquiatria	Psiquiatria	Graduação em Medicina	1	0
16 ÁREAS				15	11
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				26	

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS					
Avenida da Arquitetura, S/N, 4º andar salas 404, 405, 406, 407 - Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.740-550 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CFCH	Ciência Política	Teoria Política	Graduação em Ciência Política ou área afim e Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais ou área afim	0	1
CFCH	História	História da América	Graduação em História e Mestrado em História	1	0
CFCH	Filosofia	Metodologia do Ensino de Filosofia	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia ou Educação	1	0
CFCH	Sociologia	Fundamentos de Sociologia e Sociologia e Meio Ambiente	Graduação em Ciências Sociais	0	1
4 ÁREAS				2	2
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				4	

<p align="center">Centro de Educação Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N - Cidade Universitária CEP: 50.670-901 Fone: (81) 2126-8320 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h</p>					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CE	Métodos e Técnicas de Ensino	Didática da Geografia, Fundamentos do Ensino da Geografia e Estágio do Ensino de Geografia	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou área afim	0	1
CE	Métodos e Técnicas de Ensino	Fundamentos e Estágio do Ensino de Biologia	Licenciatura em Biologia ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou em Ensino de Ciências	0	1
CE	Métodos e Técnicas de Ensino	Ensino de Artes	Licenciatura em Pedagogia ou Artes Visuais ou Dança ou Teatro e Especialização em Educação ou área afim.	1	0
CE	Métodos e Técnicas de Ensino	Educação Matemática	Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação Matemática, ou Ensino de Matemática ou área afim	1	0
CE	Administração Escolar e Planejamento Educacional	Políticas Educacionais e Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou em área afim	0	2
CE	Colégio de Aplicação	Ciências e Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	0	1
CE	Colégio de Aplicação	Física	Licenciatura em Física	1	0
CE	Colégio de Aplicação	Comunicação e Expressão Artística Subárea: Teatro	Licenciatura em Teatro	1	0
CE	Colégio de Aplicação	Matemática	Licenciatura em Matemática	1	0
CE	Psicologia e Orientação Educacionais	Avaliação Educacional e da Aprendizagem	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou área afim	0	1
10 ÁREAS				5	6
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				11	

<p align="center">CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Avenida dos Funcionários, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-580 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h</p>					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CCSA	Ciências Econômicas	Economia Aplicada	Graduação em Economia ou área afim	0	1

CCSA	Ciência Política	Teoria Política	Graduação em Ciência Política ou área afim e Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais ou área afim	0	1
CCSA	Ciências Administrativas	Operações	Graduação em Administração ou Economia ou Engenharia	0	1
CCSA	Ciências Contábeis	Direito	Graduação em Direito e Especialização em Direito.	0	1
4 ÁREAS				0	4
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				4	

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA					
Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-560					
Tel.: (81) 2126-8400 / 8401					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CCEN	Matemática	Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica, Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou área afim	2	2
CCEN	Química	Química Geral	Graduação em Química ou área afim	2	0
2 ÁREAS				4	2
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				6	

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS					
Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50740-550					
Tel.: (81) 2126-8200 / 8700					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CTG	Oceanografia	Tópicos Especiais para Oceanografia (Instrumentação e Mergulho Científico)	Graduação em Engenharia de Pesca e Mestrado em Oceanografia Abiótica ou Biótica	1	0
CTG	Engenharia Mecânica	Mecatrônica Subárea: Sistemas Digitais	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação	1	0

CTG	Geologia	Mineralogia	Graduação em Geologia	1	0
CTG	Engenharia Civil	Mecânica dos Sólidos	Graduação em Engenharia Civil	1	0
4 ÁREAS				4	0
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				4	

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS Praça Adolfo Cirne, S/N, Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50.050-060 Tel.: (81) 2126-7852 / 7871 Horário de Atendimento: 8h às 12h					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CCJ	Direito Público Especializado	Direito Penal	Graduação em Direito. Doutorado em Direito	1	0
1 ÁREA				1	0
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				1	

ANEXO 2
(30 dias de validade)

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO					
Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550					
Tel.: (81) 2126-8319 / 8301					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGAS / RT	
				20H	40H
CAC	Letras	Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa	0	1
CAC	Letras	Língua espanhola	Licenciatura em Língua e Literaturas Espanholas	0	1
2 ÁREAS				0	2
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				2	